

LEI Nº 860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 838/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a Lei nº 838, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa Mista Agropecuária para o Desenvolvimento Autossustentável da Agricultura Familiar LTDA (COOMADAC), inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.956/0001-60, uma área situada na localidade do Brás, Sede deste Município, medindo 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), tendo como confrontante ao Norte, Sul e Leste, área pertencente ao próprio Município e ao Oeste a estrada do Refúgio, com a finalidade específica de construir uma Unidade Industrial da COOMADAC, assim como, o Centro de Capacitação e Produção Comunitário, voltado à agricultura familiar.

Parágrafo único. A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da emissão da escritura pública de doação para efetuar a construção da Unidade Industrial, findo o qual, sem a efetiva construção, implicará na reversão da doação para todos os fins de direito.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL